



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 493/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ANTONIO KARNOSKI NETO**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.445.646-x-PR, **OFICIAL ADMINISTRATIVO III**, Nível (P-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 6.546,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a contar de 02 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR